



# Câmara Municipal de Duas Barras

Lei Municipal Nº 700 de 08 de junho de 2.000

A Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte **Lei Municipal:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cessão de domínio das terras desapropriadas conforme escritura mencionada nos “considerando” às pessoas físicas constantes na planta apresentada em anexo.

**Art. 2º** – As cessões serão efetuadas às pessoas físicas a seguir nominadas, na proporção adiante enunciada:

Lote	Proprietários	Área
01	Cecilia Lucia Octávio, Luiz Carlos Octávio, Alcides Octávio e Joaquim Octávio.	5.883,53m <sup>2</sup>
02	Carlos Eli de Souza e outros	792.00m <sup>2</sup>
03	Adriana Faria Antunes e Thaianne Faria de Brito	307.44m <sup>2</sup>
04	Neuza Maria Pontes Belo	294.56m <sup>2</sup>
05	Prefeitura Municipal de Duas Barras	283.50m <sup>2</sup>
06	José Roberto Lopes da Silva	919.50m <sup>2</sup>
07	Manoel Adão da Costa	274.00m <sup>2</sup>
08	Rogério Pereira Nunes	150.00m <sup>2</sup>
09	Ana Maria Lopes de Barros	600.00m <sup>2</sup>
10	João Baptista Lopes da Silva	485.00m <sup>2</sup>
11	Sebastião Messias Lopes da Silva	528.00m <sup>2</sup>
12	Claudio Isac	504.00m <sup>2</sup>
13	Maria da Conceição V. da Silva	487.50m <sup>2</sup>
14	José Queiroz da Silva	502.50m <sup>2</sup>
15	Izabel Siqueira da Silva	893.50m <sup>2</sup>
16	Algemiro Guebel	930.00m <sup>2</sup>
17	Ercilia Stanislau de Paula	618,50m <sup>2</sup>
18	Alvaro Luiz da Silva	472.50m <sup>2</sup>
19	Guilhermina Andrade de Jesus	465.00m <sup>2</sup>
20	Ivanir Pontes Cordeiro	545.75m <sup>2</sup>
21	Antônio Henrique Angelo	509.75m <sup>2</sup>
22	Claudio Paulo Ferro Santos e Maria Madalena	425.00m <sup>2</sup>
23	Genelicio Telles e outros	422.50m <sup>2</sup>
24	Mário Henrique da Silva	468.50m <sup>2</sup>
25	Maria de Lurdes Gama	359.46m <sup>2</sup>
26	Djair Fausto	453.37m <sup>2</sup>
27	Antônio Jacomine	445.50m <sup>2</sup>
28	Sebastião Guebel Exposto	364.50m <sup>2</sup>
29	Edia Claudio Narciso e outros	384.75m <sup>2</sup>
30	Ary Farinha de Lima	1.727.70m <sup>2</sup>
31	Nazaré Garuba	486.50m <sup>2</sup>



## Câmara Municipal de Duas Barras

32	Prefeitura Municipal de Duas Barras	630.00m <sup>2</sup>
33	Antônio Maurício Cordeiro	417.25m <sup>2</sup>
34	João da Silva	643.75m <sup>2</sup>
35	Maria de Lurdes Marins de Castro	282.00m <sup>2</sup>
36	Andrelino Reis	276.00m <sup>2</sup>
37	Antônio Ramos	354.56m <sup>2</sup>
38	Messias Bahia	322.00m <sup>2</sup>
39	Wanda dos Santos Reis	379.00m <sup>2</sup>
40	Luiz Gonzaga de Araujo	415.60m <sup>2</sup>
41	Jorge Lopes de Souza e outros	666.70m <sup>2</sup>
42	João Batista Lopes da Silva	370.00m <sup>2</sup>
43	Diomero Estevão S'antana	410.75m <sup>2</sup>
44	Pedro Fernandes da Conceição	345.50m <sup>2</sup>
45	Aguinaldo Vieira Costa	157.50m <sup>2</sup>
46	Abilio Felix Araujo	332.50m <sup>2</sup>
47	Jayme gomes	613.00m <sup>2</sup>
48	Maria Izabel Neves Costa	225.20m <sup>2</sup>
49	Cleber Mariano da Silva	625.80m <sup>2</sup>
50	Abigail Louro Marcal	382.25m <sup>2</sup>
51	Italo de Souza alves e Maria de Lurdes r. Soares	537.25m <sup>2</sup>
52	Robson Pinheiro de Oliveira e Mariana Pinheiro de Oliveira	564.25m <sup>2</sup>
53	Guaracilda S'antana Emidio	390.00m <sup>2</sup>
54	Manoel Queiroz da Silva	170.00m <sup>2</sup>
55	Maria Tereza Bernardo de Oliveira	450.50m <sup>2</sup>
56	Sebastião Wermelinger Pinto	627.00m <sup>2</sup>
57	Cacilda de Souza Oliveira	341.00m <sup>2</sup>
58	Carla de Souza Oliveira	525.00m <sup>2</sup>
59	Rafael da Silva Santos	255.00m <sup>2</sup>
60	Cleide de Fatima da S. cunha	244.12m <sup>2</sup>
61	Abilio Félix Araujo	342.00m <sup>2</sup>
62	Prefeitura Municipal de Duas Barras	460.00m <sup>2</sup>
63	Reinaldo Antonio Figueira	851.00m <sup>2</sup>
64	Prefeitura Municipal de Duas Barras	420.25m <sup>2</sup>
65	Alzira Cesário da Silva	447.00m <sup>2</sup>
66	Silvia de Araujo Exposto	357.00m <sup>2</sup>
67	Maria Mercedes Trigo Fernandes	451.95m <sup>2</sup>
68	Fidelis Cruz	1.017.00m <sup>2</sup>
69	Antonio Macedo	1.380.80m <sup>2</sup>
70	João de Barros	1.666.42m <sup>2</sup>

*Emilio*

*4*




## Câmara Municipal de Duas Barras

**Art. 3º** - Ficam reservados os lotes de nºs 5, 32, 62 e 64 para a municipalidade, e que se destinarão à construção de Equipamentos Comunitários.

**Art. 4º** - As despesas com escrituras e registro correrão às expensas de cada cessionário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 08 de junho de 2.000

  
Jorge Henrique de Araújo Fernandes  
Prefeito